



Projeto de Lei Nº 357/2025

“Institui no calendário oficial do município de Itapevi a Festa Nordestina e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itapevi, a Festa Nordestina, a ser realizada anualmente no mês de junho, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Festa Nordestina tem por objetivo:

I – valorizar e preservar as tradições culturais, artísticas e gastronômicas dos povos nordestinos;

II – promover a integração cultural entre os moradores de Itapevi e a comunidade nordestina residente no município;

III – fomentar o turismo, o comércio local e a economia criativa por meio da realização do evento.

Art. 3º A programação da Festa Nordestina poderá incluir, entre outras atividades:

I – apresentações de forró, baião, xaxado, repente e outros ritmos tradicionais;

II – barracas com comidas típicas nordestinas;

III – exposição de artesanato e manifestações culturais típicas do Nordeste brasileiro;

IV – palestras, oficinas e rodas de conversa sobre a história e cultura nordestina.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, associações culturais e comunitárias para a realização do evento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 24 de junho de 2025.

MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS

Vereador Mateuzinho Silva

3º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhoras Vereadoras;

Senhores Vereadores.

A população nordestina constitui parte expressiva da identidade cultural de Itapevi. A Festa Nordestina visa homenagear essa comunidade, reconhecendo sua contribuição histórica e social para o desenvolvimento do município. Além disso, o evento fomentará a cultura, o lazer e o turismo local, movimentando a economia e promovendo a diversidade.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir oficialmente a Festa Nordestina no calendário de eventos do município de Itapevi. Esta iniciativa visa valorizar, preservar e divulgar a rica cultura nordestina, reconhecendo a importância histórica, social e econômica da população oriunda do Nordeste do Brasil que, há décadas, contribui significativamente para o desenvolvimento de nossa cidade.



Itapevi é um município caracterizado pela diversidade cultural de seus habitantes, muitos dos quais são migrantes nordestinos ou descendentes. Essa comunidade trouxe consigo valores, tradições, culinária, música e costumes que enriqueceram o patrimônio imaterial da cidade. A realização de um evento dedicado à cultura nordestina é uma forma de reconhecimento e respeito, além de promover a integração cultural entre diferentes segmentos da população.

A Festa Nordestina também terá um forte apelo social e econômico, gerando oportunidades de trabalho e renda para artistas, artesãos, comerciantes, produtores locais e trabalhadores informais. O evento poderá movimentar a economia criativa, atrair visitantes e fortalecer o turismo regional, contribuindo ainda mais para o desenvolvimento de Itapevi.

Além de oferecer entretenimento e lazer para a população, a festa poderá se tornar um espaço educativo, com oficinas, palestras e apresentações que abordem a história, a música, a dança e outros elementos fundamentais da cultura nordestina, especialmente para as novas gerações.

A criação deste evento representa um avanço na política cultural do município, promovendo a pluralidade, o respeito às origens e a valorização da diversidade como elementos essenciais para a construção de uma sociedade mais justa, unida e orgulhosa de suas raízes.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 24 de junho de 2025.

MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS

Vereador Mateuzinho Silva

3º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=FA43FSBBBB3Z7994>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FA43-FSBB-BB3Z-7994

